



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **COMERCIAL E CONSTRUTORA GALVÃO & GALVÃO LTDA**  
Referência: **Tomada de Preços nº 06/2017 – Contrato 162/2017.**  
Processo n.º: **7106/2018**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA GALVÃO & GALVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.606.856/0001-54, com sede na Rua 21 de abril, nº 170, bairro Centro cidade de Buri – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MAURO RODRIGUES GALVÃO**, portador do RG nº 18.663.709 SSP/SP, CPF 074.322.208-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 14.1, para prorrogar a o prazo de execução da obra por mais 5 (cinco) meses, a contar de 06 de dezembro de 2018,

**CLÁUSULA 02** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 8.2, para prorrogar a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 20 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 03** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

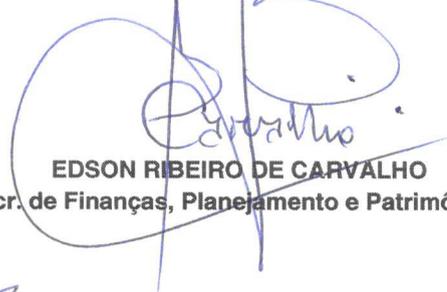
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 06 de dezembro de 2018.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

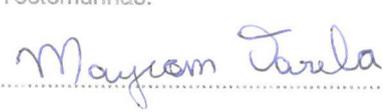
  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**COMERCIAL E CONSTRUTORA GALVÃO & GALVÃO LTDA**  
**MAURO RODRIGUES GALVÃO**  
Contratada

Testemunhas:

  
.....

  
.....